CÓPIA

LEI Nº 0735/97
Dispõe sobre a concessão de autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o fim que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estender os efeitos da Lei Municipal nº 0005/89 à Professora que ocupa o cargo de "monitor" da Escola "Tio Achylles", na localidade de Caboclo Bernardo, **Amélia Fávaro Pereira**.

Art. 2º - Para a efetivação da transferência e enquadramento, fica instituído o cargo necessário, o qual se compatibilizará com os demais existentes de idêntica carreira e nível que integram o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Parágrafo único - Relativamente aos deveres, obrigações, direitos e vantagens, observar-se-á o que dispõe a legislação municipal e princípios constitucionais atinentes à espécie.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de abril de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

CÓPIA

Registrada e publicada, em 02 de abril de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete